

Resolução nº : 3197/99
Protocolo nº : 313953/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da instrução nº1493/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 5354/99 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente